

Art. 2.º Designar, para a composição da equipe de apoio, os servidores: Jeyvidson Diego Ferreira da Silva, Matrículas DNIT n.º 4049 e SIAPE n.º 1783891; Eliane de Medeiros Bezerra Tavares, Matrículas DNIT n.º 3032 e SIAPE n.º 14756229; Emanuele Matos de Oliveira, Matrículas DNIT n.º 4873 e SIAPE n.º 1811265; Júlio César Sebastian Kunzler, Matrículas DNIT n.º 6211 SIAPE n.º 1596370; Nilvacema de Souza Bispo Meliande, Matrículas DNIT n.º 6197 SIAPE n.º 1234868; Márcia Keyla Alves Xavier, Matrículas DNIT n.º 5555 e SIAPE n.º 18234472; Mércia Medeiros Braulino, Matrículas DNIT n.º 4518 e SIAPE n.º 2061251; Alexandre Torquato Pinto, Matrículas DNIT n.º 4398 e SIAPE n.º 20638950; José Mario de Lira Alves, Matrículas DNIT n.º 5427 SIAPE n.º 1635845; Thiago Simplicio Raimundo da Silva, Matrículas DNIT n.º 4527 SIAPE n.º 2063272; Matheus Taveira de Brito Araújo, Matrículas DNIT n.º 6309-6 e SIAPE n.º 3442928; João Batista da Costa Júnior, Matrículas DNIT n.º 3186-0 e SIAPE n.º 01546862-3, Ana Lígia de Souza Pereira Silva, Matrículas DNIT n.º 53511 SIAPE n.º 020901372, Allan Jackson Pinheiro de Andrade, Matrículas DNIT: 4.683-3 e SIAPE: 02063598; Marlene Soares Nobre, Matrículas DNIT: 4.375-3 e SIAPE: 2799318; Bruno de Carvalho Hunka, Matrículas DNIT: 5.912-9 e SIAPE: 3030714.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 4.846, de 14 de agosto de 2025, publicada no DOU n.º 155, seção 2, de 18 de agosto de 2025.

Art. 4.º Para os fins previstos no art. 7.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a autoridade imediatamente superior aos agentes é o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, considerando o Quadro "a" do Anexo II do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.776, de 9 de dezembro de 2025, e conforme o processo administrativo nº 00190.109848/2024-99, resolve:

Art. 1º Alterar, no âmbito da Superintendência Regional de Rondônia, a vinculação e a nomenclatura da seguinte unidade:

ORIGEM						DESTINO					
Código SIAPE da unidade	Nomenclatura da unidade	Código SIAPE da Unidade Superior	Nomenclatura da unidade Superior	Código do cargo/função	Denominação da função	Código SIAPE da unidade	Nomenclatura da unidade	Código SIAPE da Unidade Superior	Nomenclatura da unidade Superior	Código do cargo/função	Denominação da função
867	Sector de Prospeção e Ações de Controle (SEPA/CNACI/RO)	732	Serviço do Núcleo de Ações de Controle I	CCE 1.02	Chefe de Setor		Sector do Núcleo de Serviços de Apoio Administrativo (NAD/RO)	730	Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia	CCE 1.02	Chefe de Setor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 7 dias úteis após sua publicação.

EVELINE MARTINS BRITO

PORTARIA Nº 432, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo nº 00190.101199/2026-40, resolve:

Art. 1º Realocar, no âmbito da Diretoria de Recursos e Entendimentos de Acesso à Informação, da Secretaria Nacional de Transparência e Acesso à Informação, a seguinte Função Comissionada Executiva - FCE e alterar a nomenclatura da Unidade:

ORIGEM						DESTINO					
Código SIAPE da Unidade	Nomenclatura da Unidade	Código SIAPE da Unidade Superior	Nomenclatura da Unidade Superior	Código do cargo/função	Denominação da função	Código SIAPE da Unidade	Nomenclatura da Unidade	Código SIAPE da Unidade Superior	Nomenclatura da Unidade Superior	Código do cargo/função	Denominação da função
990	CGINOVADIV1/CGINOVADIRAI/SNAI	977	Coordenação-Geral de Estudos e Inovação de Acesso à Informação (CGINOVADIRAI/SNAI)	FCE 1.07	Chefe de Divisão	(novo)	CGRAIDIV4/CGRAIDIRAI/SNAI	974	CCoordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação (CGRAIDIRAI/SNAI)	FCE 1.07	Chefe de Divisão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 7 dias úteis após sua publicação.

EVELINE MARTINS BRITO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 272, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3523, de 23 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. nº 204, Seção 2, p.64, de 24 de outubro de 2025, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3839, de 22 de dezembro de 2025, publicada no D.O.U. nº 244, Seção 2, p. 70, de 23 de dezembro de 2025, referente ao Processo nº 00190.110756/2025-32.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

ATO Nº 695, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XIII, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, com base no art. 41 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e nos arts. 3º e 5º, §§ 1º e 2º, do Regulamento Anexo à Portaria nº 107.768, de 1º de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão que procederá a inquérito nas instituições do conglomerado Master, os servidores Márcia Kiyoka Ideo, matrícula 6.626.334-4, como Presidente, Carlos Damiano Prolo Júnior, matrícula 1.802.991-4, Cláudio Carvalho, matrícula 2.071.132-8, Ramiz Rached El Hayek, matrícula 8.421.759-6, Roberto Simone Maciel Júnior, matrícula 8.688.111-6, como relatores.

Parágrafo único. As instituições de que trata o caput são:

I - Banco Master S/A - Em liquidação extrajudicial, CNPJ 33.923.798/0001-00, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

II - Banco Master Múltiplo S.A., CNPJ 33.884.941/0001-94, instituição em Regime de Administração Especial Temporária, com sede em São Paulo/SP.

III - Banco Master de Investimento S.A. - Em liquidação extrajudicial, CNPJ 09.526.594/0001-43, com sede em São Paulo/SP.

IV - Banco Letsbank S.A. - Em liquidação extrajudicial, CNPJ 58.497.702/0001-02, com sede em São Paulo/SP.

V - Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários - Em liquidação extrajudicial, CNPJ 33.886.862/0001-12, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

VI - Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - Em liquidação extrajudicial, CNPJ 23.862.762/0001-00, com sede em São Paulo/SP.

Art. 2º Fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, contado a partir da instalação do Inquérito.

